PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

EXECUTIVO

L E I Nº 479

-utoriza à Prefeitura Municipal d
Pedro Leopoldo a receber uma ponte
em doação.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreto , e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a - receber, em doação, a ponte construida às expensas da Companhia Cimento Portland Cauê, situada à Av. Cauê, ligando esta aos terrenos daquela Emprêsa.

Artº 2º - A referida ponte passará a constituir um próprio municipal, pelo valor apropriado de custo de Cr$ 2.525,80 (Dois mil, oitocentos e vinte reis cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) e denominar-se-á "Ponte José Moreira Gomes Batista".

Revogadas as disposições em contrário, entrará - apresente lei em vigôr, a partir da data de sua publicação.

Manda, portanto, a tôdas as autoridades aquem - couber o conhecimento desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente e se nela se contem.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 29 de Dezembro de 1 957.-

Cezar Julião de Paiva
Prefeito Municipal

Cecília de Castro
Secretário